



Edital 168/2022 - Chamamento público para seleção de entidade privada sem fins lucrativos para qualificação como organização social, visando à gestão da Escola Virtual de Governo - EV.G

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020-3000

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 02 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

INSTITUIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL, NORMATIVO OU EDITALÍCIO VINCULADO, REFERENCIADO OU ASSOCIADO À SOLICITAÇÃO	Período	
			Data do peticionamento	Data da Resposta
Centro de Inovação e Educação Digital	Conforme previsto no item 2.2.2.2.3.5 do Edital, "a parceira deverá manter a infraestrutura em nuvem suficientemente capaz de comportar hospedagem e disponibilidade dos objetos digitais, dos cursos e do próprio ambiente virtual, tanto para os novos cursos desenvolvidos, quanto para o conteúdo do legado Enap que será migrado para infraestrutura da parceira." Enquanto esta migração não é realizada, os custos associados a manutenção dos serviços da infraestrutura descrita no Anexo 9 permanecerão sob responsabilidade da ENAP? Caso contrário, qual o valor mensal que a ENAP despense atualmente com estes serviços, para composição da previsão de custos a ser apresentada na proposta?	Item 2.2.2.2.3.5 do Edital	02/11/2022	Prorrogado (10/11/2022)

Tendo em vista a competência prevista no item 5.1.1.5 do Edital/Enap nº 168/2022, esta Comissão de Avaliação vem apresentar o esclarecimento encaminhado pela equipe técnica da Enap responsável pela EV.G:

Esclarecimento:

Informamos que sim, enquanto esta migração não é realizada, os custos associados à manutenção dos serviços da infraestrutura do legado Enap serão de responsabilidade da Escola. Ressalta-se, também, para a migração do legado Enap o disposto no item 2.2.1.3. "As ações indicadas nesta seção serão progressivamente desenvolvidas considerando os recursos disponíveis (orçamento anual), o planejamento plurianual do contrato de gestão e os respectivos indicadores que venham a ser estabelecidos de comum acordo pela organização social e pela Enap e aprovados pelo Conselho de Administração."

(Assinado Eletronicamente)
Fábio de Paiva Vaz
Presidente da Comissão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Paiva Vaz, Assessor(a)**, em 10/11/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0637964** e o código CRC **D0D7A64C**.
